



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.201/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.201/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 10.966.880/0001-09, com sede à Rua Bonifácio Vilela, 935, Centro, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por FABIANO GALVÃO, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 029.974.969-00, residente e domiciliado na Cidade de Ponta Grossa/PR, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Em conformidade com o artigo 65, I, da Lei 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir do dia 22 de julho de 2021.
- 1.2. O prazo de vigência do referido instrumento originário em aditamento fica, em decorrência deste, prorrogado até **22 de julho de 2022**, passível de prorrogação por novos períodos, mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do seu vencimento, limitado, no entanto, ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

139  
pl.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), perfazendo o valor total anual no importe de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 23 de junho de 2021.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
CONTRATANTE

  
AMÁLIA CRISTINA ALVES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SITENSUL SERVICOS  
DE ENGENHARIA  
LTDA:10966880000  
109

Assinado de forma digital  
por SITENSUL SERVICOS DE  
ENGENHARIA  
LTDA:10966880000109  
Dados: 2021.06.24 09:23:18  
-03'00'

SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA  
LTDA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_